



Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria do Portão 3, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: dia 08 de setembro de 2024.

RUudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 488899

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 40/2024.

PROCESSO: 202417576003221

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: Vicar Promoções Desportivas S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.532.511/0001-54.

INTERVENIENTE: Instituto Stock, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.939.485/0001-60,

OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "6ª Etapa do Campeonato Brasileiro BRB de Stock Car Pro Series, 4ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Stock Car Series e 4ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Fórmula 4", no período de 23 a 29 de julho de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, Estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: período de 23 a 29 de julho de 2024.

RUudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 488901

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0945, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Substitui Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016013599, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUIZ SILVA MATOS, inscrito no CPF nº ***.324.391.***, Engenheiro Civil, para atuar como gestor do Contrato nº 078/2022 (SEI nº 000032170444), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa PLANA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.315.413/0001-19, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, em substituição ao servidor RAFAEL LEITE CARVALHO FURTADO, inscrito no CPF nº ***.199.111.***, Engenheiro Eletricista, designado por meio da Portaria nº 0856, de 23 de outubro de 2023 (SEI nº 53040669).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 488978

EXTRATO PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO 70/2022

Processo: 202200016002519. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Memora Processos Inovadores S.A, CNPJ 36.765.378/0001-23. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir as demandas nas áreas de desenvolvimento de Sistemas de Informação, de infraestrutura e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; Fundamentação: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93; Objeto: Reajuste contratual. Data: 24/09/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 488933

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6/2023

Processo: 202400011025986. Órgão Gerenciador: Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA. Vigência da Ata: 28/12/2023 a 28/12/2024. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP. Objeto: Caixa de Ferramentas com 110 peças. Recurso: 27130000/União. Valor Total: R\$ 19.750,00 (Dezenove mil e setecentos e cinquenta reais). Fornecedor: Igor Tourao Nobre, CNPJ 29.200.578/0001-73. Data: 23/09/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 488952

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 553, de 23 de setembro de 2024

Determina, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, a priorização das investigações e das ações policiais direcionadas à repressão dos crimes de incêndio, durante o período de emergência ambiental declarada pelo Governo do Estado de Goiás.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso X, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando as atribuições constitucionais e legais da Polícia Civil para a investigação de infrações penais;

Considerando que, nos termos do Decreto estadual n.º 10.503, de 24 de julho de 2024, declarada situação de emergência ambiental no Estado de Goiás no ano de 2024, em razão do início do período de estiagem e da alta probabilidade de ocorrência de incêndios florestais;

Considerando a instituição da Política Estadual de Segurança Pública de Prevenção e Combate ao Incêndio Criminoso no Estado de Goiás, por meio da Lei estadual n.º 22.978, de 6 de setembro de 2024;

Considerando que uma das diretrizes da referida política estadual é "o uso das prerrogativas de poder de polícia para a prevenção e a investigação dos ilícitos e crimes concorrentes";

Considerando que os procedimentos e as prescrições referidos na Política Estadual de Segurança Pública de Prevenção e Combate ao Incêndio Criminoso no Estado de Goiás deverão ser empregados pela Delegacia-Geral da Polícia Civil no âmbito de sua competência constitucional;

Considerando as diretrizes fixadas pelo Comitê Estadual de Gestão de Incêndios Florestais, instituído pelo Decreto estadual n.º 9.909, de 20 de julho de 2021;

Considerando a instalação, no Estado de Goiás, do Gabinete de Ações Integradas para Enfrentamento aos Incêndios Florestais, o qual é composto por diversos órgãos do Poder Executivo Estadual, dentre os quais a Delegacia-Geral da Polícia Civil, e discute as melhores práticas para a implementação de ações eficazes e integradas tendentes à prevenção, ao controle e ao combate a incêndios florestais de forma rápida e eficiente; e

Considerando que o representante da Delegacia-Geral da Polícia Civil no citado Gabinete de Ações Integradas é o Gerente de Apoio às Delegacias Regionais e do Entorno - GADRE da Chefia de Polícia Judiciária,